ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 20.27.0082.0000077/2026-15

CONTRATAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION)

Aracaju-SE, fevereiro de 2026

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
25/02/2026	1.0	Criação do documento	Integrantes da equipe de contratação

1 - DEFINIÇÕES

1.1. DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Trata-se de estudo preliminar com finalidade de embasar a abertura de processo licitatório modalidade pregão eletrônico com vistas à contratação de subscrição de licenças do software Autodesk AEC Collection para desenvolvimento de projetos em BIM, que permitem a elaboração desses em 3D e meio digital e se justificam na necessidade de realização e fiscalização de serviços e obras de engenharia e arquitetura nas unidades do Ministério Público de Sergipe.

A solução de TI deverá proporcionar o desenvolvimento do processo do uso da Metodologia Building Information Modeling (BIM). O BIM envolve um conjunto interativo de políticas, processos e tecnologias que fornecem a base para uma metodologia a fim de gerenciar os dados essenciais do projeto em formato digital por todas as fases do ciclo de vida do empreendimento. Propicia a redução de custos e prazos de obras de engenharia, arquitetura e construção e permite uma maior integração de esforços de equipes multidisciplinares, principalmente quando são aproveitados os recursos da Internet para trabalhos colaborativos.

Visa atender as determinações dos Decretos Federais nº 9.983/2019 e nº 10.306/2020 que tratam da disseminação da tecnologia BIM em obras públicas e a Lei nº 14.133/2021, que no § 3º do artigo 19, prescreve “Nas licitações de obras e serviços de engenharia e arquitetura, sempre que adequada ao objeto da licitação, será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM)”.

A AEC Collection é um conjunto integrado de ferramentas digitais desenvolvido pela Autodesk, que possibilita a implantação do BIM aproveitando os acervos de projetos de engenharia e arquitetura. Destaca-se pelas funcionalidades estruturadas no modelo BIM, dentre elas, existem ferramentas para a visualização dos projetos e publicação de arquivos de desenho.

A grande maioria das construtoras do mercado gera os arquivos com softwares desenvolvidos pela Autodesk como o AutoCAD, Revit, Civil 3D, entre outros. Da mesma forma, o ambiente Autodesk firmou-se como o padrão do mercado e é adotado por instituições públicas para projetos de engenharia, arquitetura e construção.

Do exposto, sugere-se, com esse novo processo, a contratação de 2 (duas) licenças, visto a necessidade de utilização da tecnologia BIM em obras públicas e manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pelo MPSE.

1.2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A referida aquisição está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPSE - PETIC

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações exercício 2026.

2 - IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. DOS REQUISITOS DE NEGÓCIO

2.1.1. Elaborar e fiscalizar projetos de engenharia/arquitetura e obras com o uso da metodologia da Modelagem da Informação para Construção (Building Information Modeling - BIM).

2.1.2. As ferramentas digitais deverão ser adquiridas para atender tais necessidades e proporcionar:

• Modelagem de arquitetura: terreno, paredes, pisos, portas, janelas, forro, telhados e demais elementos com respectivas informações geométricas e não geométricas;

• Modelagem de estrutura: sapatas, estacas, blocos, vigas, pilares, lajes e demais elementos com respectivas informações geométricas e não geométricas;

• Modelagem de instalações: eletrodutos, quadros, tomadas, interruptores, luminárias, tubulação de água fria e esgoto, conexões de água fria e esgoto, caixas de passagem e gordura, dutos e equipamentos de ar-condicionado e demais elementos com respectivas informações geométricas e não geométricas, obedecendo às normas brasileiras;

• Análise de arquitetura, estrutura e instalações: permitir a visualização 3D em conjunto com informações geométricas e não geométricas da arquitetura, estrutura e instalações, facilitando as revisões de projeto e checagem de interferências;

• Modelagem de engenharia civil: terraplenagem, sub-base, base, pavimentos, rede de drenagem e demais elementos com respectivas informações geométricas e não geométricas;

• Montagem de um Ambiente Comum de Dados (Common Data Environment - CDE) sem limitação de espaço: para armazenamento, compartilhamento, coleta, organização e informações de dados dentro do processo BIM;

2.2. DOS REQUISITOS LEGAIS

2.2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

2.2.2. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

2.2.3. Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

2.2.4. Atendimento aos Decretos Federais nº 9.983/2019 e nº 10.306/2020 que tratam da disseminação da tecnologia BIM em obras públicas e da utilização do BIM na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia;

2.2.5. Atendimento às recomendações do TCU e à nova Lei de licitações nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2.3. DOS REQUISITOS TEMPORAIS

2.3.1. As licenças devem ser entregues em até 15 dias após a publicação do contrato e observar o cronograma de execução previsto no termo de referência.

2.4. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE

2.4.1. Obedecer a todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TIC da CONTRATANTE.

2.4.2. As pessoas envolvidas na execução das atividades terão acesso às instalações da CONTRATANTE, por meio de credenciais emitidas pela Administração e deverão executar as atividades em ambiente definido pelo órgão, estando sujeitos, além do uso de crachás, a todas as formas de controles de acesso às dependências da instituição, tais como atendimento aos horários de expediente, vistoria de objetos que estejam portando etc.

2.4.3. O acesso a áreas restritas, por técnicos da eventual empresa CONTRATADA, obedecerá ao previsto na Política de Segurança da Informação - PSI da CONTRATANTE e suas Norma Complementares;

2.4.4. A execução das atividades deverá observar os princípios básicos de Segurança da Informação e Comunicações – SIC.

2.5. DOS REQUISITOS SOCIAIS, AMBIENTAIS, CULTURAIS E DE SUSTENTABILIDADE

2.5.1. O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do Contrato será comunicado pela CONTRATANTE ao órgão de fiscalização do Estado de Sergipe ou da União.

2.5.2. As pessoas envolvidas na execução das atividades deverão, durante sua permanência dentro das instalações do CONTRATANTE, se adequar às regras, costumes e normas internas que definem a conduta profissional e pessoal de servidores, colaboradores e visitantes da instituição.

2.5.3. Os softwares fornecidos devem ter em sua interface caracteres em língua portuguesa ou inglesa.

2.6. DOS REQUISITOS DE ARQUITETURA TECNOLÓGICA

2.6.1. Licenciamento do uso da suíte de ferramentas de uso da Metodologia Building Information Modeling (BIM), para realização e fiscalização de serviços e obras de engenharia e arquitetura nas unidades do Ministério Público de Sergipe e manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados atualmente.

2.7. DAS NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

2.7.1. Subscrição de licenciamento de software da suíte de aplicativos AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION, com suporte técnico por 36 meses

2.8. DOS REQUISITOS DE PROJETO E IMPLEMENTAÇÃO

2.8.1. A CONTRATADA deve disponibilizar à CONTRATANTE mecanismos para que os técnicos da

CONTRATANTE possam solicitar diretamente ao FABRICANTE o download das versões/atualizações.
2.8.2. A CONTRATADA deve disponibilizar à CONTRATANTE mecanismos para que os técnicos da CONTRATANTE possam solicitar diretamente ao FABRICANTE o registro de chamados técnicos, acesso ao portal de gerenciamento de contratos e produtos da AUTODESK e a seus fóruns de discussão.
2.8.3. A CONTRATADA deverá fornecer comprovação de subscrição de licenciamento e suporte junto à AUTODESK, bem como fornecer todo apoio à CONTRATANTE quanto à validação dessa informação no portal da AUTODESK na conta da CONTRATANTE.

2.9. DOS REQUISITOS DE IMPLANTAÇÃO
2.9.1. A ativação das licenças será realizada por Analista da Divisão de Engenharia e Manutenção/DA do MPSE com apoio da CONTRATADA.

2.10. DOS REQUISITOS DE GARANTIA TECNOLÓGICA
2.10.1. A CONTRATADA, por meio do FABRICANTE da solução, deverá fornecer à CONTRATANTE suporte técnico por 36 (trinta e seis) meses após entrega e ativação do serviço e vínculo na conta do MPSE junto ao FABRICANTE.
2.10.2. O suporte técnico contratado com a FABRICANTE deverá seguir as diretivas do FABRICANTE.
2.10.3. Os serviços de atualização e de suporte técnico consistem no atendimento remoto para solucionar problemas de funcionamento dos softwares e dirimir dúvidas quanto aos usos das soluções, bem como nas alterações evolutivas representadas por novas atualizações disponibilizadas pelo FABRICANTE.
2.10.4. Os serviços de suporte técnico deverão ser prestados pelo FABRICANTE Autodesk do Brasil Ltda, no idioma português (Brasil), com disponibilidade de 8 (oito) horas por dia e 5 (cinco) dias por semana, por meio de site na internet para abertura de chamados pela CONTRATANTE.

2.11. DOS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO TECNOLÓGICA
2.11.1. A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente com o FABRICANTE, se for o caso, sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer anuência por parte da CONTRATADA. Não deverá haver limite para aberturas de chamados, quer sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas.
2.11.2. A abertura de chamados deverá ser disponibilizada em regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias por semana), todos os dias úteis do ano, no idioma português (Brasil), por telefone, e-mail ou website.

2.12. DOS REQUISITOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA
2.12.1. Não se aplica

2.13. DOS REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
2.13.1. A LICITANTE deve ser revenda autorizada pela fabricante Autodesk do Brasil Ltda e apta

a comercializar e fornecer o produto objeto desta licitação na categoria Governo.

2.14. DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO DA EQUIPE

2.14.1. Todos os recursos humanos necessários à realização das atividades de instalação e configuração da solução estão sob responsabilidade da CONTRATADA e serão supervisionados pela CONTRATANTE.

2.14.2. Deverá ser apresentado um Preposto, aceito pela Administração, para representar a CONTRATADA ao longo da execução contrato.

2.14.3. A CONTRATANTE nomeará a equipe de fiscalização, conforme Resolução CNMP nº 283/2024.

2.15. DOS REQUISITOS DE METODOLOGIA DE TRABALHO

2.15.1. A CONTRATANTE será responsável pela condução da metodologia de trabalho.

2.15.2. A CONTRATADA deverá adotar as boas práticas e técnicas conhecidas de gerenciamento de projeto, no que couber.

2.15.3. As subscrições de licenças/contrato de subscrição deverão operacionalizadas no portal do FABRICANTE e ser fornecido relatório de entrega no endereço eletrônico indicado pela CONTRATANTE, em prazo não superior ao máximo estipulado.

2.15.4. Os Fiscais Técnico e Requisitante emitirão Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto resultante de cada Ordem de Fornecimento de Bens ou de Fornecimento de Bens;

2.15.5. Após a entrega e ativação do licenciamento pela CONTRATADA, análise da qualidade e verificação da aderência aos termos contratuais pelos Fiscais e Gestor do Contrato, a CONTRATANTE emitirá Termo de Recebimento Definitivo dos produtos.

2.15.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.15.7. Será realizado o acompanhamento do contrato pela Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual, inclusive nos casos de necessidade de manutenção e garantia da CONTRATADA.

2.15.8. O não cumprimento dos prazos exigidos ensejará em sanções previstas no Termo de Referência.

2.16. DOS REQUISITOS DE SEGURANÇA DOS ATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.16.1. Respeitar o Plano de Segurança Institucional.

2.17. DOS REQUISITOS DE PREVISÃO DA EXIGÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

2.17.1. Não haverá exigência de realização de prova de conceito.

2.18. Dos demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TI

Não se aplica.

3 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE: AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION, ÚLTIMA VERSÃO, LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES	UN	02

4 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

4.1. Identificação das soluções possíveis

Com o objetivo de facilitar a especificação de requisitos, foi feito um primeiro levantamento de soluções disponíveis para a demanda. A natureza específica da demanda é a utilização de ferramenta tecnológica para implementação da metodologia da Modelagem da Informação para Construção (Building Information Modeling - BIM).

Solução 1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Assinatura de novas licenças de software "Architecture Engineering & Construction Collection Commercial Single-user 3-Year Subscription".

A plataforma de softwares Autodesk Architecture, Engineering and Construction Collection" (AEC Collection), desenvolvida pela empresa norte-americana Autodesk, disponibiliza o acesso a todos os softwares e tecnologias que possibilitam a criação de conteúdo para todas as áreas de engenharia e arquitetura.

A AEC Collection Inclui as seguintes ferramentas: AutoCAD, Revit, Civil 3D, InfraWorks, Navisworks Manage, ReCap Pro, Advanced Steel, Insight, Formit Pro, Robot Structural Analysis Professional, 3ds Max, Autodesk Rendering, Vehicle Tracking, Fabrication CADmep, Advanced Steel, Structural Bridge Design, Autodesk Docs.

Constata-se que a contratação dessa ferramenta ajudará a suprir a carência tecnológica dos colaboradores, que já possuem cultura sedimentada em ambiente Autodesk. Tais ferramentas permitirão uma maior objetividade na comunicação entre órgãos da Administração Pública, empresas contratadas, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras.

O uso das licenças Autodesk mostra-se a opção mais econômica, considerando os custos de aquisição, instalação, configuração, treinamento e operação referentes à migração para uma outra tecnologia.

Essa contratação busca a preservação da compatibilidade entre novos documentos gerados e

legado já existente.

Solução 2 - Contratação de ferramentas de outros fabricantes.
Existem outros fabricantes de software para projeto arquitetônico, levando em consideração o art. 11º, inciso I, alínea, da IN 01/2019. Porém, além de não disponibilizarem todos os recursos necessários, a substituição da linha atualmente em uso não seria aconselhável pelas seguintes razões:
A cultura sedimentada na Instituição está atrelada ao uso de ferramentas que fazem parte da Autodesk. Desta forma, as unidades da Divisão de Engenharia e Manutenção/DA, além da Perícia Técnica, usam e estão familiarizadas com as soluções da Autodesk há mais de 15 anos. A substituição por outra linha de produtos exigiria um grande custo financeiro e esforço em treinamento e de adaptação das rotinas existentes, o que impactaria significativamente nos serviços prestados.
A grande maioria dos acervos referentes a projetos de engenharia, arquitetura e construção existentes na Divisão de Engenharia/DA, inclusive os da construção da nova sede do MPSE, foi gerada por ferramentas que fazem parte da Autodesk. A eventual adoção de outras soluções poderia criar distorções nas especificações dos projetos, uma vez que os fabricantes podem usar algoritmos de construção diferentes, que podem distorcer ideias concebidas originalmente.
O conjunto de softwares da AEC Collection é referência de mercado na área de engenharia e arquitetura, o que possibilita o intercâmbio de arquivos com outros órgãos públicos e empresas prestadoras de serviços.
Sendo assim, não é possível a comparação dessa ferramenta com outras disponíveis no mercado sem perda de qualidade e eficiência.

4.3. Registro de soluções consideradas viáveis
Solução 1 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de Assinatura de novas licenças de software "Architecture Engineering & Construction Collection Commercial Single-user 3-Year Subscription".

4.4. Registro de soluções consideradas inviáveis
Solução 2 - Contratação de ferramentas de outros fabricantes.
Justificativa: Inviável, face os motivos já expostos.

4.5. Pesquisa inicial de preços de mercado

FONTES DE PESQUISA DE PREÇOS

(X) I - Banco de Preços (https://www.bancodeprecos.com.br)

			Relatório de Cotação: DTIC - AUTOCAD AEC COLECTION Pesquisa realizada entre 12/12/2025 09:50:37 e 29/01/2026 08:18:05 7 amostras de preços	
ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE: AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION, ÚLTIMA VERSÃO, LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES	02	R$ 42.670,71	R$ 85.341,42

(X) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços.

			LOTE 1 ITEM 2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026/MPPB/PGJ PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2025 – MPPB/PGJ - MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA FORNECEDOR: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 00.510.077/0001-01		**1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1477/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0597/2024 – GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL FORNECEDOR: GRAPHO-PRODUTOS E SERVIÇOS EM COMPUTAÇÃO LTDA – CNPJ: 91.210.161/0001-65**	
ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE: AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION, ÚLTIMA VERSÃO, LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES	02	R$ 54.340,84	R$ 108.681,68	R$ 43.470,00	R$ 86.940,00

(X) IV - pesquisa com potenciais fornecedores

			PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 04.198.254/0001-17**		PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA. - CNPJ: 66.582.784/0001-11**		PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA **CS CAD CAM SERVIÇOS DE SOFTWARE LTDA – CNPJ: 23.324.543/0001-60**	
ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE: AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION, ÚLTIMA VERSÃO,	02	R$ 65.869,20	R$ 131.738,40	R$ 56.430,00	R$ 112.860,00	R$ 42.979,35	R$ 85.958,70

	LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES							

			PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA **BUYSOFT DO BRASIL LTDA - CNPJ: 10.242.721/0001-61**					
ITEM	OBJETO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL				
1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE: AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION, ÚLTIMA VERSÃO, LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES	02	R$ 53.000,00	R$ 106.000,00				

( ) Outros Critérios: (Descrever).

6. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise crítica dos preços coletados, chegou-se ao cálculo de medida de tendência central de preço praticado pelo mercado como sendo:

				PREÇO MÉDIO APURADO (Preços apurados nos incisos I, II e IV / quantidade de amostras de preço)	
ITEM	OBJETO	QTD	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LOCAÇÃO DE SOFTWARE: AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) IC COMMERCIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUBSCRIPTION, ÚLTIMA VERSÃO, LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES	02	UN	R$ 51.251,44	R$ 102.502,88

Preço médio de referência:	**R$ 102.502,88 (cento e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos)**

4.7. Mapa comparativo dos cálculos totais de propriedade (TCO).

Não se aplica

4.8. Descrição da solução de TI a ser contratada

Contratação de subscrições de licença Autodesk AeC Collection para aparelhar as unidades requisitantes com conjunto integrado de softwares BIM (Building Information Modeling) e CAD, projetado para profissionais de arquitetura, engenharia e construção.

A AEC Collection Inclui as seguintes ferramentas: AutoCAD, Revit, Civil 3D, InfraWorks, Navisworks Manage, ReCap Pro, Advanced Steel, Insight, Formit Pro, Robot Structural Analysis Professional, 3ds Max, Autodesk Rendering, Vehicle Tracking, Fabrication CADmep, Advanced Steel, Structural Bridge Design, Autodesk Docs.

O uso das licenças Autodesk mostra-se a opção mais econômica, considerando os custos de aquisição, instalação, configuração, treinamento e operação referentes à migração para uma outra tecnologia.

A manutenção do uso das tecnologias Autodesk, além de continuar atendendo as demandas atuais, está alinhada com a nova lei de licitações 14.133/2021 no que diz respeito à recomendação do uso do BIM em obras públicas.

Conforme analisado nos tópicos anteriores, optou-se em dar continuidade ao modelo atualmente utilizado, qual seja, a subscrição da suíte de ferramentas Autodesk. Constata-se também que as ferramentas ajudarão a suprir a carência tecnológica dos colaboradores, que já possuem cultura sedimentada em ambiente Autodesk. Tais ferramentas permitirão uma maior objetividade na comunicação entre órgãos da Administração Pública, empresas contratadas, terceirizados na área de projetos, gestão e execução de obras.

Dessa forma, preserva-se o investimento em treinamentos dos servidores, mantendo a padronização do ambiente computacional e preservando o conhecimento técnico adquirido nesta plataforma ao longo dos anos. Além disso, a substituição dos sistemas existentes por similar implicaria na perda de todo investimento já realizado na tecnologia e capital humano, num momento em que a Administração pública vem sofrendo cortes orçamentários.

A citação dos nomes dos fabricantes e produtos é justificada por se tratar de evolução tecnológica da base instalada já existente e padronização com as soluções adotadas pelo MPSE.

Ressaltamos que o objeto a ser contratado é amplamente comercializado por inúmeros fornecedores no âmbito nacional, não se configurando em exclusividade para seu fornecimento, e assim garante a ampla concorrência.

Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Preserva o investimento em treinamentos dos Servidores;
- Preserva o conhecimento técnico adquirido nesta plataforma ao longo dos mais de 15 anos de uso das ferramentas Autodesk;
- Conformidade com que é praticado atualmente pelo mercado.

Dessa forma, embora possam existir outras soluções para algumas das funções do pacote, a aquisição das ferramentas citadas é a única que atende a totalidade da necessidade dos demandantes, além de ser vantajosa para o MPSE, justificando-se, assim, sua escolha.

4.9. Justificativa para solução escolhida:

Contratação de subscrição de licenciamento AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION) IC COMMER-CIAL NEW SINGLE-USER ELD 3-YEAR SUB-SCRIPTION, ÚLTIMA VERSÃO, LICENCIAMENTO PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

Justificativa para sua utilização: A solução pretendida visa contratar nova subscrição de licenciamento de suíte de ferramentas AUTODESK AEC COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION), para implementar os requisitos do BIM.
Dado que a ferramenta é essencial e necessária para a consecução das atividades das unidades requisitantes (Divisão de Engenharia e Manutenção/DA e Perícia Técnica), iniciamos este processo administrativo a fim de contratar novo licenciamento de ferramenta para implantação do BIM, minimizar impactos de aumento de custos e aumentar a produtividade dos servidores.

4.10. Estimativa de custo total da contratação
4.10.1. O custo total estimado dessa contratação é de R$ 102.502,88 (cento e dois mil, quinhentos e dois reais e oitenta e oito centavos).

5 – EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. Introdução
Em conformidade com o art. 24 da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024, o Modelo de Execução do Contrato deverá contemplar as condições necessárias ao fornecimento das soluções de TI.

5.2. Rotinas de execução
5.2.1. Prazos, horários de fornecimento de bens ou prestação dos serviços e locais de entrega
5.2.1.1. A entrega dos produtos objeto deste termo deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, em remessa única, a contar da assinatura do instrumento de contrato.
5.2.1.2. As prorrogações para a entrega dos produtos somente serão aceitas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada e acatada pela CONTRATANTE.
5.2.1.3. A entrega, acompanhada das respectivas notas fiscais, deverá ser realizada para o endereço eletrônico engenharia@mpse.mp.br.
5.2.1.4. A entrega deverá ser realizada em parcela única, de acordo com nota de empenho ou documento equivalente.

5.2.2. Documentação mínima exigida
5.2.2.1. No ato da proposta, a LICITANTE deve fornecer documentação comprobatória das características solicitadas, independente da sua descrição, através de documentos cuja origem seja exclusivamente da FABRICANTE, como catálogos, manuais, ficha de especificação técnica, informações obtidas em sites oficiais da Autodesk na Internet, indicando as respectivas URL's

(Uniform Resource Locator).
5.2.2.2. A LICITANTE deverá fornecer em sua proposta todas as comprovações, declarações e especificações técnicas solicitadas, sob pena de desclassificação.
5.2.2.3. Não serão consideradas afirmações sem a devida comprovação técnica e/ou documental.

5.3. Papéis e responsabilidades
5.3.1. Obrigações do Contratante
5.3.1.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
5.3.1.2. Relatar, por escrito, com a devida comprovação, as eventuais irregularidades na prestação de serviços.
5.3.1.3. Sustar a execução de quaisquer trabalhos por estarem em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.
5.3.1.4. Efetuar os pagamentos devidos.

5.3.2. Obrigações da Contratada
5.3.2.1. Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto à CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado.
5.3.2.2. Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
5.3.2.3. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.3.2.4. Fornecer a seus empregados todos os instrumentos necessários à execução dos serviços.
5.3.2.5. Informar a relação dos empregados que prestarão serviços nas dependências desta CONTRATANTE.
5.3.2.6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que estes não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
5.3.2.7. Responder por valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem como qualquer outro valor adicional.
5.3.2.8. Garantir o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.
5.3.2.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

5.4. Quantificação ou estimativa prévia do volume de serviços demandados ou quantidade de

bens a serem fornecidos
02 unidades de subscrição de licença por 36 meses

5.5. Mecanismos formais de comunicação
5.5.1. As comunicações entre o Órgão e a CONTRATADA deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
5.5.2. O Órgão poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
5.5.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Órgão poderá convocar o representante da CONTRATADA para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA (quando houver), do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
5.5.4. O mecanismo formal de comunicação utilizado no contrato será o e-mail, conforme detalhamento a seguir:

Assunto	E-mail
Envio de notas fiscais e informações sobre faturamento	Pedro.lopes@mpse.mp.br; nucleocontratos@mpse.mp.br; engenharia@mpse.mp.br
Informações técnicas	engenharia@mpse.mp.br

5.6. Forma e prazo de pagamento:
5.6.1. Prazo de pagamento:
5.6.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e do ateste do fiscal do contrato, mediante apresentação das certidões requeridas.
5.6.1.2. Em caso de atraso na realização do pagamento, sem que a CONTRATADA tenha concorrido para tanto, o valor devido poderá ser acrescido de atualização financeira, nos termos a serem estabelecidos no instrumento contratual.
5.6.2. Forma de pagamento:
5.6.2.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
5.6.2.2. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.
5.6.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.6.2.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha (quando houver), serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.6.2.5. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida legislação.

5.7. Vigência contratual

5.7.1. O prazo de vigência do contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua assinatura.

5.8. Termo de ciência de manutenção de sigilo

5.8.1. Todas as informações, imagens, aplicativos e documentos que forem manuseados e utilizados, de propriedade da CONTRATANTE, não poderão ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas na relação de bens da CONTRATADA, bem como, de seus executores.

5.8.2. Os representantes da CONTRATADA que atuarão na execução do objeto deste termo, poderão receber acesso privativo e individualizado, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminalmente e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito.

5.8.3. Será considerado ilícito a divulgação, o repasse ou utilização de informações, bem como dos documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços.

5.8.4. A CONTRATADA deverá guardar inteiro sigilo dos dados processados, reconhecendo serem estes de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA sua cessão, locação ou venda a terceiros.

5.8.5. Todas as informações obtidas ou extraídas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo a CONTRATADA zelar pela tratativa adequada da informação.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Critério de aceitação – Métrica e Periodicidade

6.1.1. Recebimento definitivo de 100% objeto, no prazo estabelecido.

6.2. Valores e procedimentos para retenção, glosa no pagamento ou sanções.

6.2.1. Não se aplica.

6.3. Mecanismos de inspeção e avaliação da solução

6.3.1. Análise técnica da conformidade do objeto com os requisitos da contratação.

6.4. Ferramentas de avaliação

6.4.1. Análise técnica realizada pelo setor requisitante.

6.5. Forma de obtenção das informações
6.5.1. Conforme plano de comunicação.

6.6. Listas de verificação e de roteiros de teste aplicáveis
6.6.1. Não se aplica

6.7. Inspeções e diligência aplicáveis
6.7.1. Caso restar dúvidas quanto ao atendimento de algum requisito da contratação, serão feitas diligências ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto com as demais características solicitadas.

6.8. Procedimentos para recebimento provisório e definitivo
6.8.1. O objeto será recebido da seguinte forma:
6.8.1.1. Provisoriamente, com verificação posterior da conformidade do objeto com os requisitos da contratação, e;
6.8.1.2. Definitivamente, após a ativação do contrato de licenciamento e comprovação do vínculo na conta do Ministério Público do Estado de Sergipe junto ao portal de gerenciamento de contratos da Autodesk.
6.8.2. Após o recebimento provisório do objeto, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, será verificada pela Divisão de Engenharia/DA a conformidade do produto fornecido com as especificações contidas neste termo.
6.8.2.1. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.9. Sanções Administrativas
6.9.1. O LICITANTE/CONTRATADO que incorrer na prática de infração prevista no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 está sujeito às disposições previstas no art. 156 e seguintes da referida norma. O Ministério Público de Sergipe poderá, conforme o caso, aplicar as seguintes sanções:
6.9.1.1. Advertência;
6.9.1.1.1. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.
6.9.1.1.2. Na hipótese de atraso na conclusão dos chamados de garantia, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor objeto em atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.
6.9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Sergipe pelo prazo de até 03 (três) anos.
6.9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos.
6.9.2. As demais sanções poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.
6.9.3. Na aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contados da sua intimação.
6.9.4. O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, descontado da garantia prestada ou cobrado judicialmente.
6.9.5. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
6.9.6. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
6.9.7. A reabilitação do LICITANTE/CONTRATADO perante a autoridade que aplicou a penalidade poderá ocorrer, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

6.10. Procedimentos para pagamento
6.10.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto, no prazo estabelecido.
6.10.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

6.11. PLANO DE SUSTENTAÇÃO E TRANSIÇÃO CONTRATUAL
6.11.1. Recursos necessários à continuidade do negócio durante e após a execução do contrato
6.11.1.1. Recursos Materiais
Não se aplica.

6.11.1.2. Recursos Humanos
6.11.1.2.1. Analista/Técnico Ministerial. Disponibilidade: Imediata, contudo, sem alocação exclusiva. Quantidade do recurso: Mínimo de 01 servidor.

6.11.1.3. Estratégia de transição contratual
Não se aplica.

6.11.1.4. Ações de transição contratual
Não se aplica por não ter característica de execução continuada.

6.12. ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA
6.12.1. Transferência de conhecimento
6.12.1.1. Não se aplica.

6.12.2. Direitos de propriedade intelectual
6.12.2.1. Não se aplica. Subscrição de licenciamento de software de propriedade da fabricante da solução.

7 - DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaração que a presente contratação é viável e necessária, considerando que a solução indicada é adequada ao atendimento da necessidade do setor requisitante, bem como o presente planejamento foi elaborado em harmonia com a legislação que trata da matéria. Os custos previstos são compatíveis aos praticados no mercado, os riscos envolvidos são administráveis.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme o Art. 16 da Resolução CNMP nº 283, de 05 de fevereiro de 2024, a Equipe de Planejamento da Contratação, instituída através de movimento realizado no expediente GED nº 20.27.0082.0000077/2026-15 em 24/02/2026 10:12:22, aprova o presente ETP e faz sua assinatura em forma eletrônica.

_____ **Integrante Requisitante** *Luiz Rangel Lima Santos*	_____ **Integrante Técnico** *Saulo Morais de Andrade*	_____ **Integrantes Administrativos** *Antônio Ricardo Mendonça de Almeida* *Gabriel Paiva Lessa Lima*

Aracaju-SE, 25 de fevereiro de 2026